## **LEI N° 7978**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVA, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir despesas não previstas no orçamento 2022, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Valor – R\$
17.01	12.364.1747.2.177	4.4.90.52.19.000 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.990.0000.0021 - FUNDO APOIO DESEN MUNIC - FADMCI	150.000,00
Soma				150.000,00

Art. 2º O recurso a ser utilizado para atender ao que dispõe o artigo anterior é proveniente do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de agosto de 2022.

## **VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito**

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5351







